



APROVADO
07/05/15.
Secretário

**CÂMARA MUNICIPAL
DE ITAITINGA**
Legislando com o Povo

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Itaitinga e demais Vereadores.

REQUERIMENTO Nº. 020/2015

Os Vereadores que abaixo subscreve, no uso de suas atribuições legais, com o devido respeito e acatamento, que depois de ouvido o Plenário na forma Regimental, vem a V. Exa., requerer que a Mesa Diretora, juntamente com o Departamento Jurídico da Casa, elabore projeto para que seja dispensada a cobrança de taxas de alvará para instalação e funcionamento de templos religiosos de qualquer natureza no âmbito do município de Itaitinga.


JUSTIFICATIVA:

Observamos que a maioria dos municípios isenta as igrejas e templos religiosos da exigência de alvará de funcionamento em função da imunidade tributária concedida pelas Constituições Federal, todavia outros insistem na descabida exigência, o que contraria as normas Constitucionais que estabelecem a imunidade tributária aos templos de qualquer culto.

Nestes termos,
Pede deferimento.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAITINGA, EM 07
DE MAIO DE 2015.

Atenciosamente,


JOSE NETO MARQUES DE LIMA
1º VICE-PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAITINGA
Vereador ZE NETO - SD


VIVIANE DE QUEIROZ OLIVEIRA RODRIGUES
2ª SECRETARIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAITINGA
Vereadora VIVIANE DE JESUS - PSB